

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 044

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.257, de 15 de abril de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 8 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Ed. e Cultura (Desporto Amador)	
08.46.224.2.006	- Manutenção Ed. Física e Desporto	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 70.000,00.
08.48.247.2.008	- Manutenção da Biblioteca	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 50.000,00.
06	Departamento da Receita	
06.02	Divisão de Tributos Imobiliários	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....	<u>Cr\$200.000,00.</u>
	TOTAL.	Cr\$320.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$320.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

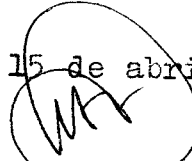
(continua fls.2)jc.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 045

Estado de São Paulo fls.2.

Decreto nº 2.257/83.

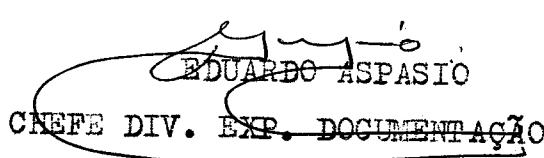
Ferraz de Vasconcelos, 15 de abril de 1.983.



MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO